

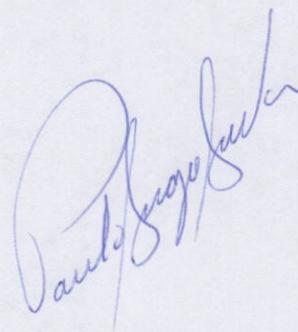
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**Número:** A/066/05/600<sup>a</sup>  
**Data:** 23/07/2015  
**Relator:** Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/066/2015 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo e Assuntos Corporativos, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A celebração do CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO, para uso compartilhado entre EMAE e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br, para passagem de rede de fibra óptica, localizadas próximo da faixa de serviço, margem oeste e leste (duto subterrâneo) e travessia área do Canal Pinheiros, totalizando 1.008,28m<sup>2</sup> (5.930,80m por 0,17m), pelo valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, determinado pelo laudo técnico de avaliação nº 0321/2014 VER.0 de 27/04/2015 (base abril de 2015), nas condições mencionadas no Relatório.
- O Departamento Administrativo e o Departamento Jurídico a realizar as providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria



.....  
Paulo Sérgio Silva  
Secretário *ad hoc*  
23/07/2015

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** A/066/2015  
**Data:** 23/07/2015  
**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Proposta:** Celebração de CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO, para uso compartilhado de área da EMAE com o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br, para passagem de rede de fibra óptica.

**Relatório:** O NIC.br manifestou interesse em utilizar-se de forma compartilhada as áreas da EMAE localizadas próximo da faixa de serviço, margem oeste e leste (duto subterrâneo) e travessia aérea do Canal Pinheiros, indicadas no “croquis” NIC.br\_Croqui 001 (anexo), totalizando 1.008,28m<sup>2</sup> (5.930,80m por 0,17m), para passagem de rede de fibra óptica.

Dessa forma, as condições para a disponibilização dessa área, são as seguintes:

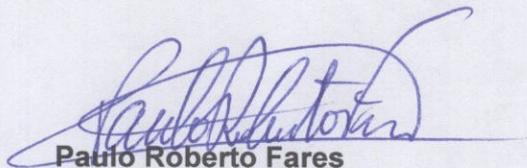
Valor: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, base abril de 2015.

Forma de Pagamento: Valores mensais, corrigidos anualmente pelo IPC (FIPE).

**Justificativa:** A celebração do contrato proposta é viável do ponto de vista patrimonial e empresarial, pois o NIC.br remunerará a EMAE mensalmente pelo uso e compartilhamento da infraestrutura.

Com relação ao aspecto legal, o Departamento Jurídico – PJ, por meio do Parecer nº PJ-126/15, de 12/05/15, entendeu não haver qualquer impedimento ao compartilhamento.

**Prazo:** 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado.



**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo e Assuntos Corporativos